



## PORTARIAS

### PORTARIA N° 196 /2026 INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 103 e 106 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento n° 20520/2025, devidamente despachado e publicado na forma regimental, e ainda, considerando a ausência de indicação pelas bancadas no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1° Nomear os vereadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento n° 20520/2025, publicado no Jornal "O Legislativo" n° 4077, edição do dia 27 de abril de 2026, na forma seguinte:

- I- Vereadora Delegada Lia Valechi;
- II- Vereador Fabão;
- III- Vereador Ivan Nunes;
- IV- Vereador Neemias Miqueias;
- V- Vereadora Thaís Andrade.

Art. 2° A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade investigar os furtos de fios e cabos elétricos ocorridos no Município de Uberlândia nos anos de 2024 e 2025.

Art. 3° Fica estipulado inicialmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de junho de 2026.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça - Zezinho Mendonça**  
Presidente

### PORTARIA N° 198/2026 PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 056, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação fundamentada que foi apresentada pela Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 056, de 09 de fevereiro de 2026, Resolve:

Art. 1° Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 056, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de junho de 2026.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
"Zezinho Mendonça"  
Presidente

### PORTARIA 199/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 10 de junho de 2026, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Lidiane Vieira da Silva.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de junho de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 200/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 11 de junho de 2026, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Reina Alves de Oliveira Santos.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de junho de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA.

**Espécie:** Aditamento de nº 016 / 2026

**Fundamento:** Art. 57 §4º da Lei nº 8.666/93, na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, assim como a solicitação de prorrogação de protocolo nº 02797 de 28 de abril de 2026.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 7 meses.

**Valor Estimado:** R\$ 137.434,50 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
**Vigência:** De 18/06/2026 até 31/12/2026.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.0002.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 35 Produções Jornalísticas.  
**Data da expedição do Termo:** 03 de junho 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**  
1ª Secretária Ordenadora de Despesas

### JUSTIFICATIVA ADITAMENTO N° 016 / 2026

**CONTRATO N° 020/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA  
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 020/2021 com a empresa EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA., em decorrência do Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, homologado em 31 de maio de

2021, para a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de Legendas Ocultas (Closed Caption).

Trata-se de serviço essencial para a manutenção das atividades da TV Legislativa, em atendimento à Portaria do Ministério das Comunicações nº 310, de 27 de junho de 2006, complementada pela Portaria nº 312, de 26 de junho de 2014, que estabelece a obrigatoriedade da inserção de legendas na programação das emissoras.

Além disso, as disposições da ABNT NBR 15.290/2005 estabelecem diretrizes voltadas à acessibilidade dos recursos de legendagem, possibilitando que pessoas com deficiência auditiva acompanhem as atividades legislativas transmitidas pela TV Câmara. O recurso também amplia o acesso à informação em ambientes públicos ou coletivos com elevado nível de ruído.

Registra-se que a interrupção da prestação do serviço comprometeria o cumprimento das normas de acessibilidade aplicáveis às emissoras legislativas, além de causar prejuízos à continuidade das transmissões realizadas pela TV Câmara de Uberlândia.

Considerando que o Contrato nº 020/2021 possui vigência até 17/06/2026 e que o Processo Licitatório nº 009/2026, destinado à nova contratação do serviço, ainda se encontra em tramitação e não será concluído em tempo hábil para assegurar a continuidade da prestação, faz-se necessária a prorrogação excepcional do contrato atualmente vigente até 31/12/2026, prazo estimado como suficiente para a conclusão do procedimento licitatório em andamento e a formalização da nova contratação.

Dessa forma, diante da necessidade de manutenção do serviço e da impossibilidade de sua interrupção, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, solicita-se a realização de aditamento contratual excepcional para prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2021 pelo período de 18/06/2026 a 31/12/2026. Uberlândia, 03 de junho de 2026.

**Ronaldo Sebastião Pereira**  
Diretor Tv Legislativa

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação protocolada sob o nº 02797, bem como a possibilidade de prorrogação excepcional do prazo contratual com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, visando ao atendimento da Portaria do Ministério das Comunicações nº 310/2006, complementada pela Portaria nº 312/2014, e considerando ainda a justificativa apresentada pela Diretoria da TV Legislativa, fica autorizado o aditamento ao Contrato nº 020/2021, prorrogando sua vigência para o período de 18/06/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 03 de junho de 2026

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto na justificativa em anexo e considerando, ainda, a existência de recursos orçamentários, declaro AUTORIZADA a realização do aditamento excepcional ao Contrato nº 020/2021, para prorrogação de sua vigência no período de 18/06/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 03 de junho de 2026

**Liza Fernandes Prado**  
1ª Secretária - Ordenadora de Despesas

#### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE Nº.:010/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº.: 004/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UNIMED UBERLÂNDIA- COOPERATIVA

REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosenvaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.117.026-\*\* e por sua 1ª Secretária Ordenadora de Despesas Liza Fernandes Prado, brasileira, agente política, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.852.801-\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 bem como na cláusula décima do contrato inicial e anuência da Coordenadoria do Controle Interno, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual destinado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a aplicação do percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) do IPC-Saúde/FIPE, conforme cláusula Décima do contrato.

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem a 1º de junho de 2026 do corrente exercício financeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 36 - Serviço Médico -Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 O valor total estimado do presente Termo é de R\$ 123.226,04 (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme demonstrados nas tabelas a seguir:

Item	FAIXA ETÁRIA	A-UNIMED PLUS		B-REDE LIGHT	
		A. 1-Enfermaria	A. 2-Apartamento	B. 1-Enfermaria	B. 2-Apartamento
1	De 0 a 18 anos	R\$ 217,46	R\$ 271,81	R\$ 161,35	R\$ 210,48
2	De 19 a 23 anos	R\$ 261,80	R\$ 326,93	R\$ 207,36	R\$ 270,35
3	De 24 a 28 anos	R\$ 316,18	R\$ 394,43	R\$ 231,85	R\$ 299,89
4	De 29 a 33 anos	R\$ 354,49	R\$ 442,16	R\$ 253,55	R\$ 331,38
5	De 34 a 38 anos	R\$ 389,06	R\$ 485,03	R\$ 288,89	R\$ 377,58
6	De 39 a 43 anos	R\$ 445,03	R\$ 553,40	R\$ 329,41	R\$ 430,63
7	De 44 a 48 anos	R\$ 533,85	R\$ 665,38	R\$ 402,35	R\$ 524,78
8	De 49 a 53 anos	R\$ 662,07	R\$ 823,79	R\$ 558,19	R\$ 723,32
9	De 54 a 58 anos	R\$ 847,42	R\$ 1.058,36	R\$ 711,08	R\$ 914,97
10	De 59 anos ou -	R\$ 1.274,34	R\$ 1.587,69	R\$ 949,96	R\$ 1.238,69

	CUSTO DA COPARTICIPAÇÃO 2026	VALORES DEFINIDOS
	Consulta médica Clínica Própria	R\$ 41,43
	Consulta médica Rede Ampla	R\$ 66,29
	Consulta médica Pronto Socorro	R\$ 77,35
	Até 30% sobre o valor da tabela praticada pelos prestadores para exames, terapias, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e procedimentos ambulatoriais até o limite de	R\$ 132,60

3.2 O contrato passa a vigorar com o valor global estimado para o exercício de 2026 de R\$123.226,04 (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica autorizada a repactuação conforme descrito na Cláusula Terceira, sendo esta apostila parte integrante do

Contrato nº 010/2023.

4.2 Está preservado o interesse público.

4.3 E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de junho de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

Liza Fernandes Prado

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

**DOE**  
*salve vidas,*  
**SANGUE**

junho  
vermelho

Mês de incentivo a doação de sangue

# QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

## ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS



CAMARAUBERLANDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



UBERLANDIACAMARA



CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4104, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)